## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.955/2024

Em 10 de Junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PROFESSOR ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 07 (sete) meses, a contar da data da contratação:
- I-01 (um) Professor Anos Finais de Matemática, 22 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 2.601,49 (dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.
- **Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação da referida função, são as que constam no respectivo Plano de Carreira e no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024.
- **Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Junho de

2024.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se faz necessária a contratação temporária de um Professor Anos Finais de Matemática para atuar na EMEB Rainha dos Apóstolos, onde o mesmo irá substituir a Professora Lidiane de Fátima Bandeira que se encontra em Licença Saúde.

Este contrato tem previsão de encerramento no dia 20 de Dezembro de 2024, devido término do ano letivo.

Igualmente, salientamos que a contratação deve seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que está sendo realizado pelo Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal